



LEI Nº. 4423/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 493.600,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 493.600,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária em conformidade com o disposto nos planos de aplicação aprovado e Convênio nº. 816224/2015-MIC e este Ente Federado.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 493.600,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária em conformidade com o disposto nos planos de aplicação aprovado e Convênio nº. 816224/2015-MIC e este Ente Federado.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 493.600,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com pavimentação asfáltica,



drenagem pluvial, sinalização viária em conformidade com o disposto nos planos de aplicação aprovado e Convênio nº. 816224/2015-MIC e este Ente Federado.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 493.600,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

02 – SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0021.1.076 - Implantação de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	500,00
4.4.90.00.00.00.0.0.0335 – Aplicações Diretas	R\$	493.100,00
TOTAL.....	R\$	493.600,00

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

01 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0021.2.029 – Adm. Geral do Bens e Serv.da Unidade de Plan.e Gestão

(101) 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas	R\$	500,00
TOTAL.....	R\$	500,00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do Convênio nº. 816224/2015/MIC, na importância de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE ABRIL DE 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 23/04/2015.

ARIEL DA SILVA
Secretario Municipal